Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/02/2017
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 2017.

(Autor: Vereador Jaime Vasatta/PTN)

Disciplina o estacionamento de curta duração de veículos em frente às farmácias e drogarias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica reservada uma vaga de estacionamento de curta duração de veículos, e somente por ocasião da aquisição ou uso de medicamentos, em frente às farmácias e drogarias até o limite máximo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Único. Durante o tempo que estiver estacionado, o veiculo deverá ter sua sinalização de emergência (pisca alerta) acionada.

Art. 2º As vagas de estacionamento serão delimitadas em frente as farmácias e drogarias desta municipalidade, com sinalização horizontal e vertical, obedecendo aos padrões estabelecidos pela Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito de Cascavel – CETTRANS.

Art. 3º Os veículos estacionados na vaga disciplinada pelo art. 1º desta Lei, ficam excluídos do pagamento do preço público referente ao estacionamento regulamentado (Zona Azul).

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 64º aniversário de Cascavel.
Em 09 de Fevereiro de 2017.

Jaime Vasatta
Vereador/PTN

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA,

Manter vagas exclusivas para esse tipo de estabelecimento é uma medida importante, especialmente para garantir os atendimentos de urgência para idosos e deficientes, que muitas vezes encontram enormes dificuldades ao acesso de farmácias e drogarias.

Os estacionamentos de curta duração em frente desses locais são adotados em diversas cidades próximas, como Foz do Iguaçu, sendo que a população enxerga como uma forma de maior conforto e rapidez na hora de buscar um medicamento ou atendimento.

Estando o trânsito em nosso município cada dia mais sobrecarregado de veículos, especialmente com as mudanças trazidas com as obras do Programa de Desenvolvimento Integrado – PDI é justamente quando surge a necessidade das referidas vagas de curta duração.

Por todo o exposto, buscamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA